



DEPARTAMENTO DE ECONOMIA NACIONAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
BIBLIOTECA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 188

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1979

## MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 237 DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 011-1.083/79, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Atlântica Companhia Nacional de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 297.000.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital (AGO de 22.2.79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 1979. — Francisco de Assis Figueira

ATLÂNTICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

C.G.C. n.º 33.055.146/0001-93

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Atlântica Companhia Nacional de Seguros, realizada em 22 de fevereiro de 1979.

As oito horas do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, na sede social, sita à Rua Barão de Itapagipe, n.º 226, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas representando 71,27% do seu capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Na conformidade das disposições estatutárias, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Presidente em exercício do Conselho de Administração, Dr. Moacyr Pereira da Silva, que declarou instalada a Assembléia e indicou para Secretário o acionista Araxino Sallum de Oliveira, ficando, assim, constituída a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial, edição dos dias 5.2.79, 6.2.79 e 7.2.79, e no Jornal do Comércio, edição dos dias 8.2.79, 5.2.79 e 6.2.79, do seguinte teor: Edital de Convocação: Atlântica Companhia Nacional de Seguros, C.G.C. n.º 33.055.146/0001-93 — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Atlântica Companhia Nacional de Seguros a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 1979, às 08:00 horas, na sede social da Sociedade, à Rua Barão de Itapagipe, n.º 226, nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação das Contas da Administração e das Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.78, bem como deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício, distribuição de dividendos e aprovação da correção da expressão monetária do capital social, com o consequente aumento do mesmo, e alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários da Administração; c) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1979; Antonio Carlos de Almeida Braga, Presidente do Conselho de Administração. Passando ao item "a" da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78, bem como o respectivo parecer da auditoria independente, elaborado pela "Roberto Dreyfuss & Cia. S/C", documentos estes que foram regularmente publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 13.2.79 e no Jornal do Comércio, edição de 13.2.79, cujas transcrições foram dispensadas, tendo também sido lidos os Avisos através dos quais tais documentos foram colocados à disposição dos Senhores Acionistas e que foram publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 11, 12 e 15 de janeiro, e no Jornal do Comércio, edição de 11, 12 e 13.1, tendo sido igualmente dispensada a transcrição dos mesmos. Após a leitura dos citados documentos, o Sr. Presidente esclareceu que tanto ele, como representante da Administração, como o Sr. Marco Aurélio Diniz Maciel, inscrito no CRC-RJ sob o n.º 018.513-9, presente à reunião na qualidade de representante credenciado da auditoria "Roberto Dreyfuss & Cia S/C", se encontravam à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos a respeito daqueles documentos. A seguir, e após serem prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente submeteu os referidos documentos à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, com as abstenções legais. Tendo em vista a deliberação da Assembléia, o

Sr. Presidente declarou que estavam aprovadas, sem reservas, as demonstrações financeiras e as contas referentes ao exercício findo em 31.12.78, e que dita aprovação implicava também na consequente aprovação da distribuição do resultado sugerida pela Diretoria e constante das demonstrações financeiras, na qual está incluído o dividendo de 25,74% sobre o lucro líquido ajustado, esclarecendo, a seguir, que competia ainda à Assembléia deliberar sobre o saldo do lucro líquido, no valor de Cr\$ 119.912.561,01 (cento e doze milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e um centavo), colocado à sua disposição e sobre a capitalização da reserva de capital, no montante de Cr\$ 107.623.408,33 (cento e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito cruzeiros e trinta e três centavos), resultante da correção da expressão monetária do capital realizado, que acabava de ser aprovada. Por unanimidade de votos a Assembléia deliberou destinar o saldo do lucro líquido do exercício de 1978 colocado à sua disposição, à conta reserva para Aumento do Capital, bem como na forma da legislação em vigor, capitalizar, do total da reserva de capital resultante da correção monetária do capital realizado, apenas Cr\$ 107.460.000,00 (cento e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), vez que o saldo de Cr\$ 163.408,33 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oito cruzeiros e trinta e três centavos) corresponde à fração de centavos do valor nominal das ações, deliberando ainda, sempre por unanimidade de votos, que em função da referida capitalização, o capital social ficava aumentado de Cr\$ 297.000.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 404.460.000,00 (quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), atendendo-se o mesmo mediante o aumento do valor nominal das ações de Cr\$ 5,50 para 7,49 cada uma. Prosseguindo, a Assembléia, em decorrência das decisões acima, houve por bem reconhecer, por unanimidade de votos, que o "caput" do Art. 5º dos Estatutos Sociais passava automaticamente e em razão das supracitadas decisões, a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 404.460.000,00 (quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de ações, todas nominativas e do valor nominal de 7,49 cada uma, sendo 48.000.000 (quarenta e oito milhões) ordinárias e 6.000.000 (seis milhões) preferenciais", mantidos os seus parágrafos. Passando-se ao item "b" do Edital de Convocação, o Sr. Presidente informou competir à Assembléia a eleição do Conselho de Administração da Sociedade, bem como fixar os honorários da Administração. Por unanimidade de votos ficou deliberado o preenchimento de 8 (oito) cargos de Conselheiros, com mandato até a A.G.O. de 1980 e para os quais foram eleitos os Srs. Presidente: Antonio Carlos de Almeida Braga, brasileiro, casado, segurador, natural de São Paulo, SP, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, à Av. Vieira Souto n.º 610, Apt.º C-01, portador da Carteira de Identidade número 540.193 — I.F.P., inscrito no C.P.F. sob n.º 26.478.427-87; Conselheiros: Amador Aguiar, brasileiro, casado, banqueiro, natural de São Paulo — SP, residente e domiciliado em São Paulo — SP à Av. Professor Filadelfo de Azevedo n.º 310, portador da Carteira de Identidade n.º 406.486-SP-SP, inscrito no CPF sob n.º 002.478.558-04; Alfredo Grumser Filho, brasileiro, casado, engenheiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, à Rua Engenheiro Del Castilho n.º 86, portador da Carteira de Identidade I.F.P. n.º 1.910.820, inscrito no C.P.F. sob o número 154.871.727-49; José Luiz de Magalhães Lins, brasileiro, casado, Consultor de Empresas, natural de Arcos — MG, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, à Rua Icatu n.º 101, portador da Carteira de Identidade IG- n.º 740.074 — M.E., inscrito no C.P.F. sob o n.º 290.258.267-68; Moacyr Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, natural do Rio de Janeiro, RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Rua Ribeiro de Almeida n.º 26, apt.º 1.201, portador da Carteira de Identidade OAB-RJ-n.º 8.168, inscrito no C.P.F. sob o n.º 002.941.287-00; Raphael Hermeto de Almeida Magalhães, brasileiro, casado, advogado, natural de Belo Horizonte — MG, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Rua Inglês de Souza n.º 56, portador da Carteira de Identidade do I.F.P. n.º 961.598, inscrito no C.P.F. sob n.º 007.934.007-59; José Manuel de Magalhães Pessoa e Fragoço, português, casado, economista, natural de Lisboa, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Av. Epitácio Pessoa n.º 2.214, apt.º 204, portador da Carteira de Identidade I.F.P. n.º 1.184.339, inscrito no C.P.F. sob o n.º 273.774.407-59; Paulo Konder Bornhausen, brasileiro, casado, advogado, natural da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Av. Atlântica n.º 3.210, 7º andar, portador da Carteira de Identidade do I.F.P. n.º 778.886, inscrito no C.P.F. sob o n.º 003.221.569-04. Ainda por unanimidade de votos, a Assembléia fixou a verba mensal global de 1.200 (hum mil e duzentos) salários mínimos para a remuneração da Administração Social, competindo ao Conselho de Administração, na forma estatutária, rateá-la.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**OCTACIANO NOGUEIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES    CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**                      **MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Semestral ..... Cr\$ 580,00	Semestral ..... Cr\$ 440,00
Anual ..... Cr\$ 1.160,00	Anual ..... Cr\$ 880,00

**EXTERIOR**

**EXTERIOR**

Anual ..... Cr\$ 1.660,00	Anual ..... Cr\$ 1.400,00
---------------------------	---------------------------

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, de exercícios anteriores.

A seguir e ainda por unanimidade de votos, a Assembléia deliberou colocar em funcionamento o Conselho Consultivo da Sociedade, que funcionará até a A.G.O. de 1980, competindo ao Conselho de Administração a eleição de seus membros. Finalmente, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dele quizesse fazer uso e como ninguém tivesse se manifestado, encerrou a reunião, lavrando-se antes, porém, a presente ata que, lida e achada conforme foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1979. Ass. Moacyr Pereira da Silva, Presidente da Assembléia. Ararino Sallum de Oliveira, Secretário. João Carlos de Almeida Braga, pp. Banco Bradesco de Investimentos S.A., Miguel Persi, p.E. pema Administração e Participações Ltda., Antonio Dias Leite Neto e Alfredo Grumser Filho, Diretores. p. Agro Comercial Gondarém Ltda, João Carlos de Almeida Braga, Diretor. p. Copa-Empreendimentos e Participações S/A., João Carlos de Almeida Braga, Diretor. — Cópia fiel do texto lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais.

**ATLÂNTICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**

C.G.C. — 33.055.146/0001-93

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Atlântica Companhia Nacional de Seguros, realizada em 23 de maio de 1979.

As quinze horas do dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e nove, na sede social, sita na Rua Barão de Itapagipe nº 225, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas representando 71,27% do seu capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Na conformidade das disposições estatutárias, assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração em exercício, Dr. Moacyr Pereira da Silva, que declarou instalada a Assembléia e indicou para secretário o acionista Ararino Sallum de Oliveira, ficando assim constituída a mesa Dirigente. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente mandou proceder a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial, edição de 7, 8 e 9 de maio e Jornal do Comércio de 6, 6 e 8 de maio do corrente ano, do seguinte teor: Atlântica Companhia Nacional de Seguros — C.G.C. — 33.055.146/0001-93, Assembléia Geral Extraordinária — 1ª Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Atlântica Companhia Nacional de Seguros, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de maio de 1979, às 15:00 horas, na sede social, sita na Rua Barão de Itapagipe nº 225, nesta Cidade, com a seguinte ordem do Dia: 1 — Exame e apreciação da Proposta da Diretoria objetivando: 1.1 — Aumento do Capital Social de Cr\$ 404.460.000,00 (quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 640.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros mediante aproveitamento de reservas livres existentes, a alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; 1.2 — Reforma de dispositivos Estatutários para atender exigência da SUSEP; 1.3 — Ratificar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada em 22-2-79, no que diz respeito ao aumento do Capital Social e a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. 2 — Eleição de 1 (hum) membro do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários. 3 — Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1979. Antônio Carlos de Almeida Braga, Presidente do Conselho de Administração. Passando ao item "a" da Ordem do Dia, consoante do Edital de convocação, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, já referendada pelo Conselho de Administração, e do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Inicialmente, propomos-lhes a elevação do Capital Social da Sociedade, de Cr\$ 404.460.000,00 (quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 640.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros) mediante capitalização das seguintes Reservas: Cr\$ 85.322.146,05 (oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e cinco centavos) da conta Reserva para Aumento de Capital — Ações Bonificadas"; Cr\$ 50.054.445,62 (cinquenta milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos) da conta "Reserva de Correção Monetária — Ativo Imobilizado"; Cr\$ 183.408,33 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oito cruzeiros e trinta e três centavos) da Conta "Reserva de Correção Monetária do Capital". Por outro lado, como o atual valor nominal das ações da Sociedade não só é elevado, como também é fracionário, propomos que, em sendo aprovado o dito aumento, ao invés de elevar-se para Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) o valor nominal das ações ou emitir-se novas, seja o valor nominal das ações, já computado o aumento de capital acima proposto, fixado em Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros). Desta forma, se aprovadas as proposições acima, propomos que a Sociedade recolha e cancele as atuais 54.000.000 de ações, emitindo, para substituí-las, outras 270.000.000 de ações, todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, sendo 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) ordinárias e 30.000.000 (trinta milhões) preferenciais, as quais serão atribuídas aos Senhores Acionistas na proporção de 5 (cinco) ações do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma a cada ação possuída de valor nominal de Cr\$ 7,49 (sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), obedecendo-se nesta atribuição a mesma espécie das ações possuídas. Sugerimos, outrossim, que em decorrência o "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: O Capital Social é de Cr\$ 640.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros) dividido em 270.000.000 (duzentos e setenta milhões) de ações, todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, sendo 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) ordinárias e 30.000.000 (trinta milhões) preferenciais. Propomos, ainda, a fim de ser atendida a exigência formulada pela SUSEP e sem prejuízo dos direitos pecuniários assegurados aos possuidores de Partes Beneficiárias da Sociedade, eis que a base do cálculo e o percentual da remuneração ficam mantidos e inalterados, que os artigos 6º, 7º, 8º e 42 dos Estatutos Sociais passem a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º — A Sociedade criou 100 (cem) Partes Beneficiárias nominativas ou ao portador, a vontade do titular, sem valor nominal e que conferirão aos seus titulares o direito de crédito eventual contra a Sociedade, consistente na participação, obedecidas as disposições legais, de 10% (dez por cento) dos lucros anuais, ou seja, 1/10% (hum décimo por cento) para cada Parte Beneficiária, atendido, prévia e obrigatoriamente, o pagamento aos acionistas, dos dividendos mínimos de 6% (seis por cento) do capital social realizado. Parágrafo único — As Partes Beneficiárias foram atribuídas a colaboradores da Sociedade por deliberação da Assembléia Geral que as criou". "Artigo 7º — Para formação do Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias, serão ainda, na forma da lei, retirados do lucro anual, mais 2% (dois por cento). A Sociedade, porém, poderá suspender a percentagem a que se refere este artigo, sempre que tal Fundo tenha atingido a importância suficiente para o resgate das Partes Beneficiárias, podendo restaurá-la sempre que julgar necessário. Parágrafo 1º — No início do 45º (quadragésimo quinto) exercício da Sociedade, a partir de 1973, as Partes Beneficiárias serão resgatadas mediante conversão em ações da Sociedade, levando a importância do Fundo de Resgate à conta do capital, para fazer face ao seu aumento. Parágrafo 2º — O Capital de resgate das Partes Beneficiárias, será o décuplo do seu rendimento médio nos últimos 10 (dez) anos". "Artigo 8º — O pagamento da percentagem sobre o lucro anual atribuída às Partes Beneficiárias, far-se-á após a aprovação do Balanço pela Assembléia Geral Ordinária". "Artigo 42 — Do resultado do exercício serão deduzidos, obedecidas as disposições legais: a) os eventuais prejuízos acumulados; b) a provisão para o imposto de renda; c) até 10% (dez por cento) para atender a participação dos administradores, obedecidas as disposições legais; d) atendido o disposto no artigo 6º destes Estatutos, 10% (dez por cento) para atender a participação das Partes Beneficiárias; e) na conformidade do disposto no artigo 7º destes Estatutos, 2% (dois por cento)

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

destinados à formação do Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias". Propomos-lhes ainda face as disposições legais em vigor, seja revogado e assim suprimido o parágrafo único do artigo 46 dos Estatutos Sociais, permanecendo inalterado o seu "caput". Propomos-lhes, também, que para atendimento à circular SUSEP nº 27/79, sejam ratificadas pela Assembleia Geral a ser realizada, as deliberações tomadas na A.G.O. de 22-2-1979, no que diz respeito ao aumento do capital social e a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Diretores: Antônio Carlos de Almeida Braga, Moacyr Pereira da Silva, Ararino Sallum de Oliveira. João Carlos de Almeida Braga. Colocada a matéria em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos o que levou o Sr. Presidente a declarar que o capital social da Companhia passava a ser de Cr\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros), representado por 270.000.000 (duzentos e setenta milhões) de ações nominativas no valor de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, sendo 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) ordinárias e 30.000.000 (trinta milhões) preferenciais, e que os artigos 6º, 7º, 8º e 42 dos Estatutos Sociais passavam a ter a redação constante da Proposta que acabava de ser aprovada, bem como que ficava revogado e assim suprimido o parágrafo único do artigo 46 dos Estatutos Sociais. Passando-se ao item 1.3 do Edital de Convocação, a Assembleia, após ter o Sr. Presidente esclarecido que a matéria se destinava a atender dispositivo legal regulamentar, deliberou por unanimidade de votos, dar por ratificada integralmente a decisão adotada na Assembleia Geral Ordinária de 22-2-79, no que tange ao aumento do capital social de 404.460.000,00 (quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros) e principalmente no que diz respeito a alteração da redação do "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais, decorrente da referida deliberação e também ali aprovada. Passando ao item 2 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente comunicou competir à Assembleia a eleição de um (1) membro para o cargo de Conselheiro de Administração da Sociedade, com a fixação dos respectivos honorários. Apreciada e discutida a matéria, a Assembleia por unanimidade de votos elege para membro do Conselho de Administração o Sr. Marcos Pereira Vianna — brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ à Rua Ipanema nº 75 — Aptº 502, portador da CI-nº 152.999 do Ministério da Marinha, expedida em 23-1-79, inscrito no C.P.F. sob o nº 021.301.577-34, cujos honorários serão estabelecidos pelo Conselho de Administração, obedecido o limite constante dos Estatutos Sociais. Passando aos assuntos de interesse geral, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém tivesse se manifestado, encerrou a reunião, lavrando-se antes porém a presente ata que, lida a achada conforme foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1979. Ass.: Moacyr Pereira da Silva, Presidente da Assembleia; Ararino Sallum de Oliveira, Secretário; João Carlos de Almeida Braga, pp. Banco Bradesco de Investimentos S/A, Miguel Persi, p. Epema — Administração e Participações Ltda. Antônio Dias Leite Neto e Alfredo Grumser Filho, Diretores. p. Agro Comercial Gondarém Ltda. João Carlos de Almeida Braga, Diretor. p. Copa Empreendimentos e Participações S/A., João Carlos de Almeida Braga, Diretor.

Cópia fiel do texto lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

## ESTATUTOS DA ATLÂNTICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

### CAPÍTULO I

#### Denominação, Sede, Duração e Objeto

Artigo 1º) — A Atlântica Companhia Nacional de Seguros é uma Sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º) — A Sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo facultado, na medida dos interesses sociais, a critério da Diretoria, a criação o extinção de filiais, sucursais, escritórios e dependências de qualquer natureza, em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, sendo que, nesta última hipótese, após a necessária autorização governamental.

Artigo 3º) — O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 4º) — A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e vida, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras Sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

### CAPÍTULO II

#### Capital

Artigo 5º) — O capital social é de Cr\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 270.000.000 (duzentos e setenta milhões) de ações todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, sendo 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) ordinárias e 30.000.000 (trinta milhões) preferenciais.

Parágrafo 1º) — O registro de cessões, averbações, desdobramentos ou transferência de ações, será ultimado no prazo de 15 (quinze) dias do pedido formulado, por escrito, pelos interessados.

Parágrafo 2º) — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares representativas das ações, podendo os mesmos ser autenticados mediante chancela, na conformidade da legislação vigente.

Parágrafo 3º) — A cada ação ordinária corresponderá 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 4º) — As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão da prioridade na percepção de dividendos mínimos não cumulativos, de 12% (doze por cento) ao ano.

### CAPÍTULO III

#### Partes Beneficiárias

Artigo 6º) — A Sociedade criou 100 (cem) Partes Beneficiárias nominativas ou ao portador, à vontade do titular, sem valor nominal e que conferirão aos seus titulares o direito de crédito eventual contra a Sociedade, consistente na participação obedecidas as disposições legais, de 10% (dez por cento) dos lucros anuais, ou seja, 1/10% (hum décimo por cento) para cada Parte Beneficiária, atendido, prévia e obrigatoriamente, o pagamento aos acionistas, dos dividendos mínimos de 6% (seis por cento) do capital social realizada.

Parágrafo Único: As Partes Beneficiárias foram atribuídas a colaboradores da Sociedade por deliberação da Assembleia Geral que as criou".

Artigo 7º) — Para formação do Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias, serão ainda, na forma da lei, retirados do lucro anual, mais 2% (dois por cento). A Sociedade, porém poderá suspender a percentagem a que se refere este artigo, sempre que tal Fundo tenha atingido a importância suficiente para o resgate das Partes Beneficiárias, podendo restaurá-la sempre que julgar necessário.

Parágrafo 1º) No início do 45º (quadragésimo quinto) exercício da Sociedade, a partir de 1973; as Partes Beneficiárias serão resgatadas mediante conversão em ações da Sociedade, levando a importância do Fundo de Resgate à conta do capital, para fazer face ao seu aumento.

Parágrafo 2º) — O capital de resgate das Partes Beneficiárias, será o décuplo do seu rendimento médio nos últimos 10 (dez) anos".

Artigo 8º) — O pagamento da percentagem sobre o lucro anual atribuída às Partes Beneficiárias, far-se-á após a aprovação do Balanço pela Assembleia Geral Ordinária.

### CAPÍTULO IV

#### Assembleia Geral

Artigo 9º) — As Assembleias Gerais serão, realizadas, ordinariamente, dentro dos 3 (três) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, para deliberação nos casos previstos em lei, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Parágrafo 1º) — As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º) — À cada ação ordinária caberá um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 10º) — As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por um acionista de sua livre escolha.

Parágrafo único: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído na forma da lei.

Artigo 11º) — A remuneração mensal dos administradores da sociedade será estabelecida pela Assembleia Geral, até o teto correspondente ao equivalente a 1.200 (mil e duzentos) salários mínimos vigentes na região da sede da sociedade, cabendo ao Conselho de Administração ratar a verba entre os administradores.

Artigo 12º) — Não poderão tomar parte nas deliberações os acionistas cujas ações tenham sido inscritas no Livro de Transferência há menos de 10 (dez) dias da data da Assembleia.

### CAPÍTULO V

#### Administração

Artigo 13º) — A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais residentes no país.

Parágrafo único: Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar garantia de suas gestões.

### SEÇÃO I

#### Conselho de Administração

Artigo 14º) — O Conselho de Administração será composto de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Presidente e de 5 (cinco) a 11 (onze) Conselheiros, acionistas, de notória idoneidade moral, financeira e técnica, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único: Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço de sua composição, poderão ser eleitos para membros da Diretoria.

Artigo 15º) — São atribuições do Conselho de Administração, além das estabelecidas em Lei:

- traçar a política geral da empresa;
- examinar seus planos administrativos e orçamento;
- examinar as operações e negócios relevantes;
- opinar sobre qualquer assunto consultado pela Diretoria;
- eleger o substituto eventual do Presidente;
- eleger e destituir os Diretores e os membros do Conselho Consultivo da Companhia, determinando inclusive o seu substituto em caso de impedimento ou falta eventual;
- manifestar-se, se achar conveniente, sobre as atribuições dos Diretores;
- distribuir, entre os seus membros e os da Diretoria, a remuneração mensal estabelecida pela Assembleia Geral e, bem assim, a Gratificação a que se refere o artigo 42º, letra "c" destes Estatutos;
- estabelecer a remuneração dos membros do Conselho Consultivo;
- convocar a Diretoria ou Diretores para prestar-lhes esclarecimentos;
- submeter à Assembleia Geral o Relatório da Administração e as Contas da Sociedade, bem como proposta para alteração do estatuto social e distribuição de dividendos.
- escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 16º) — Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente do Conselho será substituído pelo substituto designado pelo Conselho.

Parágrafo 1º) — No caso de vacância do cargo de Presidente proceder-se-á substituição na forma acima mencionada, aplicando-se quanto ao cargo de Conselheiro que assim ficar vago, o adiante disposto; no caso de vacância de qualquer dos demais cargos de Conselheiro, ao Conselho caberá indicar um acionista para substituto.

Parágrafo 2º) — Em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o substituto servirá até a primeira Assembleia Geral que se realizar, quando será eleito o substituto definitivo que terá mandato por tempo igual ao que restava ao do substituído.

Artigo 17º) — O Conselho de Administração reunir-se-á, por convocação do Presidente, lavrando-se atas das reuniões em livro próprio, onde constará, pelo menos, o resumo dos pareceres eventualmente emitidos.

Parágrafo único: As reuniões do Conselho de Administração se realizarão com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Artigo 18º) — As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro 1 (um) voto, e, ao Presidente, além do seu, o voto de qualidade.

Artigo 19º) — Os membros da Diretoria que também não forem Conselheiros poderão participar de reuniões do Conselho de Administração, quando convocados, nas quais terão voz, mas não voto.

Artigo 20º) — Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- Convocar, instalar e presidir a Assembleia Geral.
- Convocar, instalar e presidir as Reuniões do Conselho de Administração.



## SEÇÃO III

## Diretoria

Artigo 21º) — A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, será composta de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Vice-Presidente Executivo de Controle, 1 (um) Vice-Presidente Executivo de Produção, 1 (um) Vice-Presidente Executivo de Operações, 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Vice-Presidentes e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores sem designação especial.

Parágrafo 1º) — Somente poderão ser eleitos para cargo de Diretores, pessoas com até 65 (sessenta e cinco) anos incompletos.

Parágrafo 2º) — O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos Diretores da Sociedade, em exercício na data de 1-2-1978.

Artigo 22º) — Nas suas ausências ou impedimentos temporários:

a) O Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente Executivo de Controle;

b) Os Diretores Vice-Presidentes, inclusive os Executivos e os demais Diretores se substituirão entre si por seus pares, e por designação do Presidente.

Parágrafo único: O substituto acumulará com as suas, as funções do substituído, sendo que só por substituição admitir-se-á acumulação de cargos na Diretoria.

Artigo 23º) — No caso de vacância de um dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a substituição na forma do artigo anterior e o substituto servirá até a primeira reunião do Conselho de Administração, ao qual caberá eleger o substituto definitivo que terá mandato por tempo igual ao que restava ao substituído.

Artigo 24º) — A Diretoria é o órgão de administração executiva da sociedade, cabendo-lhe gerir os interesses sociais consoante a política estabelecida pelo Conselho de Administração e suas demais decisões, bem como representar a sociedade.

Artigo 25º) — Além das previstas em lei e nestes Estatutos, constituem atribuições e deveres da Diretoria:

- a) executar a política traçada pelo Conselho de Administração;
- b) deliberar sobre regulamentos e planos gerais de administração;
- c) nomear ou contratar superintendentes ou gerentes de Sucursais ou Agências e resolver sobre sua destituição;
- d) criar ou suprimir Sucursais, agências ou outras dependências;
- e) deliberar sobre estruturação e modificação dos quadros de pessoal, fixando padrões de vencimentos e eventuais vantagens;
- f) mandar elaborar balancetes mensais, fornecendo-os ao Conselho de Administração;
- g) apresentar ao Conselho de Administração, em forma de sugestão, o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício, para que os submeta à Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- h) sugerir ao Conselho de Administração que este proponha à Assembléia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, bem como o aumento do capital social;
- i) consultar e solicitar pareceres do Conselho de Administração e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, quando em funcionamento;
- j) aprovar o regulamento interno da Sociedade e suas alterações;
- l) contratar os serviços de auditoria externa, escolhida pelo Conselho de Administração.

Artigo 26º) — A Diretoria será investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, especialmente para transigir, renunciar, desistir, ceder direitos creditórios, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, onerar e alienar bens sociais móveis ou imóveis, ou adquirir bens dessa natureza, dar cauções, avais e fianças, desde que não impliquem em atos de liberalidade ou favor, nem violem quaisquer normas legais que regulam as atividades das Companhias Seguradoras.

Artigo 27º) — A representação ativa ou passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 1º) — Nos atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a sociedade, nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a sociedade poderá ser representada por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º) — Nos atos relativos a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou de valores mobiliários, bem como naqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo um obrigatoriamente ou Diretor-Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes Executivos.

Artigo 28º) — A sociedade poderá ainda ser representada por mandatários, devendo o respectivo instrumento especificar os atos ou operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, admitido, no caso de mandato judicial, o prazo indeterminado.

Parágrafo 1º) — Ademais, o instrumento do mandato deverá especificar se o procurador deverá agir em conjunto com outro procurador ou com um Diretor, sendo que no silêncio entender-se-á que o procurador está autorizado a agir isoladamente.

Parágrafo 2º) — Na outorga do mandato a sociedade se representará por 2 (dois) Diretores ou por procurador (es) com poderes especiais, ou ainda por um procurador com poderes especiais e um Diretor.

Parágrafo 3º) — Se o instrumento de mandato se destinar a outorgar poderes para a prática de quaisquer dos atos a que se refere o § 2º do artigo 27º dos presentes Estatutos, a representação da sociedade no ato obedecerá à regra ali estabelecida.

Artigo 29º) — A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Presidente e deliberará validamente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do seu, o voto de qualidade.

Parágrafo único: Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no livro próprio.

Artigo 30º) — Compete ao Diretor-Presidente

- I) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- II) fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as deliberações da própria Diretoria.
- III) distribuir entre os Diretores Vice-Presidente e Diretores sem designação especial atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da sociedade.
- IV) dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da sociedade.

Artigo 31º) — Aos Diretores Vice-Presidentes Executivos Compete:

- a) ao de Controle, coordenar os serviços de controladoria e de auditoria da sociedade.
- b) ao de Produção, coordenar as atividades dos setores de produção da sociedade.
- c) ao de Operações, coordenar os serviços das áreas administrativa, financeira e técnica da sociedade.

Artigo 32º) — Compete a cada um dos Diretores Vice-Presidentes coordenar as atividades da(s) área(s) ou setor(es) que por decisão do Diretor-Presidente lhe ficar(em) afeto(s).

Artigo 33º) — Compete a cada um dos Diretores sem designação especial assessorar no desempenho de suas funções o Diretor Vice-Presidente a que ficar vinculado por decisão do Diretor-Presidente.

## CAPÍTULO VI

## Conselho Consultivo

Artigo 34º) — A Sociedade, por decisão da Assembléia Geral, poderá ter um Conselho Consultivo de funcionamento não permanente, composto de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Presidente e de 5 (cinco) a 11 (onze) Conselheiros, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas de reconhecida capacidade técnica, acionistas ou não.

Parágrafo único: Aplicam-se ao Conselho Consultivo, quanto ao seu funcionamento, as mesmas regras previstas neste Estatutos para o Conselho Fiscal.

Artigo 35º) — O Conselho Consultivo, que será criado quando a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, assim julgar convenientes aos interesses sociais, o qual deverá opinar sobre questões de relevância para o desenvolvimento e expansão das atividades da Companhia, que lhes sejam submetidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 36º) — O Conselho Consultivo reunir-se-á, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo as suas reuniões presididas pelo Conselheiro que for indicado na ocasião.

Artigo 37º) — Os membros do Conselho Consultivo deverão ser empossados em seus cargos após observados o que dispõe a legislação e regulamentos aplicáveis.

Artigo 38º) — As atas das reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas em livro próprio, exigindo, para validade de suas deliberações, pelo menos a presença de metade de seus membros.

Artigo 39º) — Os membros do Conselho Consultivo receberão a remuneração que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração, atendendo a legislação vigente.

## CAPÍTULO VII

## Conselho Fiscal

Artigo 40º) — O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente, instalando-se nos exercícios sociais em que for convocado pelos acionistas com a composição de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que o instalou, a qual fixará a remuneração dos seus membros, observadas as disposições legais.

Parágrafo 1º) — Os membros do Conselho Fiscal terão funções e atribuições previstas em lei, e serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, ou no caso de vacância do cargo, pelo respectivos suplentes, na ordem da respectiva nomeação pela Assembléia Geral do Acionistas.

Parágrafo 2º) — Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos a partir da instalação do Conselho até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

## CAPÍTULO VIII

## Exercício financeiro — Lucros — Fundos e Reservas

Artigo 41º) — O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 42º) — Do resultado do exercício serão deduzidos, obedecidas as disposições legais:

- a) os eventuais prejuízos acumulados;
- b) a provisão para o imposto de renda;
- c) até 10% (dez por cento) para atender a participação dos administradores, obedecidas as disposições legais;
- d) atendido o disposto no artigo 8º destes Estatutos, 10% (dez por cento) para atender a participação das Partes Beneficiárias;
- e) na conformidade do disposto no artigo 7º destes Estatutos, 2% (dois por cento) destinados à formação do Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias".

Artigo 43º) — Do lucro líquido do exercício, atendidas e observadas as disposições legais, 5% (cinco por cento) se destinarão à constituição da reserva legal e 25% (vinte e cinco por cento) se destinando ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório que fica assim assegurado aos acionistas.

Artigo 44º) — O saldo livre do lucro líquido do exercício terá a destinação que a Assembléia Geral determinar.

Artigo 45º) — O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

## CAPÍTULO IX

## Liquidação

Artigo 46º) — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

(Nº 9121 — 27-9-79 — Cr\$ 34.240,00)

PORTARIA de 1º de Setembro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados

R. 213 DE 1979

Alterar a Portaria nº 64, de 09 de abril de 1979, para declarar que a aposentadoria concedida ao servidor VICTORINO BROCK, Matrícula nº 1.194.154, Técnico de Seguros "C", Referência 53, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, é com as vantagens da Classe Especial, Referência 50, observado o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASI nº 107, de 26 de julho de 1975, respeitado o limite estabelecido no parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição do Brasil. (Processo/SUEL/ Nº 001-07310/79).

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

INSTRUÇÃO CVM Nº 7 DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o uso da chancela mecânica pelas companhias abertas.

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que, em reunião realizada nesta data, e com fundamento no disposto no artigo 22, inciso VII da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o disposto no § 2º do artigo 24 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

**R E S O L V E U:**

- I - Observadas as condições estabelecidas na presente Instrução, os certificados de ações, debêntures e partes beneficiárias de companhias abertas que tenham títulos admitidos à negociação em bolsa de valores, bem como as respectivas cautelas, podem ser autenticados com chancela mecânica, mediante reprodução exata das assinaturas de próprio punho das pessoas autorizadas.
- II - A chancela mecânica deverá ser resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquina especialmente destinada a esse fim.
- III - A utilização da chancela mecânica pela companhia aberta deve ser precedida da entrega à Bolsa de Valores, onde seus títulos foram originariamente admitidos à cotação, dos seguintes documentos:
  - a) nomes e assinaturas das pessoas autorizadas a autenticarem os títulos mediante a utilização da chancela mecânica;
  - b) fac-símile dos títulos, autenticados com chancela mecânica;
  - c) outros documentos ou informações, que, previamente, tenham a ser exigidos pela Bolsa.
- IV - Quaisquer alterações procedidas nas características originais dos certificados autenticados por chancela mecânica deverão ser previamente comunicadas à Bolsa de Valores de que trata o item III.
- V - A companhia aberta manterá arquivada, à disposição das Bolsas de Valores ou da Comissão de Valores Mobiliários, a descrição das características do título, do clichê adotado para a autenticação com chancela mecânica, bem como de suas alterações.
- VI - A companhia emitente dos títulos é responsável pela aplicação da chancela mecânica e guarda do respectivo clichê.
- VII - A chancela mecânica poderá ser utilizada pelo agente emissor de certificados, que ficará sujeito às disposições desta Instrução aplicáveis às companhias abertas.
- VIII - A Bolsa de Valores de que trata o item III enviará, de imediato, às demais Bolsas, cópias dos documentos mencionados no referido dispositivo, bem como das eventuais alterações.
- IX - A presente Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA  
PRESIDENTE**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES****DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIAS DATADAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 1975, Resolve:

nº 3016 - conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, ao servidor JOSÉ ANDRADE REZENDE, matrícula nº 2.112.536, ocupante do cargo de Desenhista nível 14, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 20 de dezembro de 1978.

nº 3017 - conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1711/52, ao servidor ADALVIO LACERDA DE BRITO, matrícula nº 2.086.456, ocupante do cargo de Desenhista nível 12-A, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 21º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 19 de julho de 1979. Assinado:- ENGº DAVID ELKIND SCHVARTZ -

**Diretoria de Pessoal**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT- 36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através, da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 3018 - designar DENELICE DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula nº 3.282, ocupante do Emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Registro, do Serviço de Registro de Empresas, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida Função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3019 - dispensar JOURNETE COSTA FERREIRA, matrícula nº 1.164.189, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Auditoria Distrital classe "A", do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

nº 3020 - designar LUCIA MARIA CASTOR RAMOS, matrícula nº 2.143.241, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe de Seção de Auditoria Distrital classe "A", do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

nº 3021 - designar WAGNER CALASSARA, matrícula nº 3.151, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Secretário Administrativo da Divisão de Pontes e Edificações da Diretoria de Obras, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 3022 - dispensar ADILSON CARDOSO, matrícula nº 2.179.208, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras.

nº 3023 - designar ADILSON CARDOSO, matrícula nº 2.179.208, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Análise de Custos, do Serviço de Custo e Produção, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 3024 - dispensar MARIA JOSÉ MAIA RIBEIRO, matrícula nº 1.164.711, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Análise e Levantamento, do Serviço de Análise e Controles Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

nº 3025 - designar VICENTE CELESTINO PAES DE CASTRO, matrícula nº 1.866, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Análise e Levantamento, do Serviço de Análise e Controles Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

nº 3026 - designar ANTONIO DE ARAGÃO FERNANDES, matrícula nº 2.099.102, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Cálculo, do Serviço de Tarifas, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

nº 3027 - designar RONILDE MACEDO PEDROZA, matrícula nº 2.676, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Secretário Administrativo, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3028 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 5/3, do 5º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 09.08.79, em consequência da aposentadoria de seu titular JOSÉ ARAUJO DE MATOS, matrícula nº 1.019.657, na data em referência.

nº 3029 - dispensar FRANCISCO GERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.147.637, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 6/15, código DAI-111.1 (OC), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3030 - designar NELSON LUIZ DE CARVALHO, matrícula nº 2.147.735, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 6/15, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3031 - designar SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO, matrícula número 2.151.490, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 6/17, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3032 - designar HAMILTON ALVES FERREIRA, matrícula nº 80.050, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação Direta, do Serviço de Manutenção, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3033 - dispensar JARBAS ADELINO SANTOS, matrícula nº 210.042, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 5/8, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3034 - designar JARBAS ADELINO SANTOS, matrícula nº 210.042, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 5/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3035 - designar MANOEL THEOPHILO DE MORAES, matrícula nº 2.098.402, ocupante do cargo de Tecnólogo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 12/5, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de car-

gos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 3036 - dispensar MANOEL THEOPHILO DE MORAES, matrícula nº 2.098.402, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 12/4, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3037 - designar FRANCISCO DELMIRO BARBOSA, matrícula nº 2.269.514, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "A", da Residência 14/3, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3038 - dispensar ERACI GERALDO RIBEIRO, matrícula nº 2.083.194, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Administrador de Trecho, da Residência 17/1, código DAI-111.1 (OC), do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3039 - designar MANOEL MARQUES PEREIRA, matrícula nº 2.113.126, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho, da Residência 17/1, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3076 - designar AYRES CRUZ, matrícula nº 2.178.550, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 16º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

#### PORTARIAS DATADAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

nº 3112 - dispensar EDY NAKAMURA, matrícula nº 90.997, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Escritório de Fiscalização 9/8, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3113 - dispensar LAERZIO DE CASTRO, matrícula nº 1.009.265, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3114 - dispensar PIO ARAMIS FILIUS, matrícula nº 2.196.407, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle, de Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3115 - dispensar GENÉSIO GUIMARÃES, matrícula nº 2.331.572, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço de Pessoal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3116 - dispensar NELSON MAKOTO SATO, matrícula nº 91.057, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (NS), de Assistente da Subchefia Distrital, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3117 - designar GENÉSIO GUIMARÃES, matrícula nº 2.331.572, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (NS), de Assistente da Subchefia Distrital, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3118 - designar LAERZIO DE CASTRO, matrícula nº 1.009.265, ocupante do cargo de Técnico de Administração, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço de Pessoal do 9º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3119 - designar PIO ARAMIS FILUS, matrícula nº 2.196.407, ocupante do cargo de Economista, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 de D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 3120 - designar NELSON MAKOTO SATO, matrícula nº 91057, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Escritório de Fiscalização 9/8, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3121 - designar EDY NAKUMURA, matrícula nº 90.997, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Escritório de Fiscalização 9/12, do 9º Distrito Rodoviário Federal. Assinado:- MAURICIO COUTO CESAR -

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 3040 - considerar aposentado a partir de 21 de junho de 1979, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SYLVIO DOS SANTOS REIS, matrícula nº 2.097.812, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, devendo seu provento ser calculado na base de 31/35 avos.

nº 3041 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor HELIO BELO FERREIRA CAPELLANI, matrícula nº 17.540, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 3042 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SERGIO PEDRO HANSEN, matrícula nº 2.097.976, ocupante do cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Artífice, referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, devendo seu provento ser calculado na base de 20/35 avos.

nº 3043 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula nº 1.036.285, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3044 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ ALMEIDA DE CASTRO, matrícula nº 2.108.313, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 14, Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 28/35 avos.

nº 3045 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO CUSTODIO PEREIRA, matrícula nº 2.092.625, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 29/35 avos.

nº 3046 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 1.019.831, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703, classe de Artífice, referências 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3047 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MANOEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula número 1.020.449, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código

NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 27/35 avos.

nº 3048 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ADAIVO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.012.528, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3049 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AURICO PINTO DA SILVA, matrícula nº 1.016.928, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3050 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor NELSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2.149.895, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 17/35 avos.

nº 3051 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ VERISSIMO, matrícula nº 2.151.210, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 18/35 avos.

nº 3052 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor GERSON MADALENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.151.246, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 25/35 avos.

nº 3053 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 2.092.285, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709, classe de Auxiliar de Artífice, referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 22/35 avos.

nº 3054 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.012.567, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3055 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 2.147.627, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 18/35 avos.

nº 3056 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor DERALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2.147.633, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3057 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ADEMIR DOS REIS, matrícula número 2.156.623, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3058 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula



la nº 2.147.603, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 17/35 avos.

nº 3059 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AGRINALDO INACIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.147.558, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709, classe de Auxiliar de Artífice, referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3060 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AVERTIL BONIFACIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.012.763, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3061 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOAQUIM GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.012.612, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3062 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SEBASTIÃO GERALDO FOGAÇA LUIZ, matrícula nº 1.164.320, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 35, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a Função de Chefe do Setor de Abastecimento, código DAI-111.1, da Residência 6/4, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

nº 3063 - considerar aposentado a partir de 16 de julho de 1979, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ALFREDO PINTO BARBOSA, matrícula nº 1.012.773, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "C", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 31/35 avos.

nº 3064 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor GILBERTO NASCIMENTO, matrícula nº 2.099.246, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 22/35 avos.

nº 3065 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO PEREIRA BARCELLOS, matrícula nº 1.040.682, ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 30/35 avos.

nº 3066 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ADÉLIO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 2.196.211, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3067 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor EURIDES DOMINGUES DE DEUS, matrícula nº 1.009.393, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3068 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor RAUL PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 2.124.928, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "B", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3069 - aposentar com base no artigo 176 item II, parágrafo 3º, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor EDUARDO SCZIDOSKI, matrícula nº 2.196.432, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "B", referência 17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3070 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ALVIM ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.009.389, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3071 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor DÓRIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 1.099.356, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3072 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ALFREDO VENTURA, matrícula nº 2.098.265, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 25/35 avos.

nº 3073 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MANOEL PEDRO DA SILVA, matrícula nº 2.143.112, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, devendo seu provento ser calculado na base de 18/35 avos.

nº 3074 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor LUIZ ALVES MARTINS, matrícula nº 1.020.580, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a Função de Administrador de Trecho, código DAI-111.1, da Residência 15/3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110.

nº 3075 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 2.128.815, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 22/35 avos.

nº 3077 - considerar aposentado a partir de 8 de julho de 1976, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor CIRILO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.159.259, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 17/35 avos.

nº 3078 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor DIOGENES MEDEIROS WANDERLEY, matrícula nº 2.069.422, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 20º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a Função de Chefe da Seção Administrativa, código DAI-111.1, da Residência 20/2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias. Assinado:- MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA DATADA DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

nº 3123 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor RENATO JOSÉ SOBRAL PINTO, matrícula nº 1.164.595, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 35 do Quadro Per



manente deste Órgão, lotado na Sede Central, fazendo jus aos proventos equivalentes a Função de Chefe da Seção de Registro de Linhas, código DAI-111.1, do Serviço de Transporte Interestadual de Passageiros, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias. Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-111, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

I — Aprovar as normas e o temário em anexo, do I Encontro de Procuradores e Advogados da SUDEPE, a realizar-se nos dias 27 a 30 de novembro do corrente ano.

II — Autorizar o comparecimento às sessões do Encontro dos Procuradores e Advogados, bem como dos servidores especialmente convidados, lotados em quaisquer repartições da SUDEPE.

III — Recomendar a todas as unidades da SUDEPE que prestem, no que couber, o apoio administrativo que se fizer necessário ao bom andamento do Encontro. — José Ubirajara Coelho de Souza Timm

PORTARIA Nº P-112 DE 1 DE OUTUBRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Designar JOÃO DA ROCHA FILHO, Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 35, para substituir o Diretor do Departamento de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, nos seus impedimentos legais ou eventuais, ficando revogada a Portaria nº P-0203 de 31 de outubro de 1978.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

**Nº 408/79-P:** Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a ADOLFO PEREIRA COUTINHO, matrícula nº 1.885.580, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "B", (Auxiliar Operacional), Referência "16", DE/SC. (Processo nº 1.934/79-SC)

**Nº 409/79-P:** Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a ASSIS TELMO MESSINA MOREIRA, matrícula nº 1.798.832, no cargo de Agente de Inspeção da Indústria e Comércio, código NM-1020, Classe "B", Referência "31"-DE/SC. (processo nº 2.665/79-AC).

**Nº 410/79-P:** Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a NELSON ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 1.158.338, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008, Classe "C", Referência "28" - DE/RJ. (Processo nº 1.291/79-RJ).

**Nº 411/79-P:** Declarar aposentado compulsoriamente, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição, observado o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6481/77

a partir de 26 de março de 1979, MANOEL MIGUEL DE CAMPOS, matrícula nº 1.798.900, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "A", (Auxiliar Operacional), Referência "06" - DE/SC - (Processo nº 2669/79)

**Nº 413/79-P:** Designar JOSÉ CORNÉLIO DE PAIVA, ocupante do Emprego de Agente de Defesa Florestal, código LT-NM-1008, Classe "B", Referência "26", da Tabela Permanente, para responder pelo expediente do Grupo de Coordenação de Fiscalização de Atividades Locais, do Parque Nacional de Brasília, da Delegacia deste Instituto, no Distrito Federal. (Processo nº 02653/79-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

**Nº 412/79-P:** Designar JOSÉ GERALDO MILAGRES, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "C", Referência "48", para exercer a função de Diretor da Floresta Nacional de Passa Quatro, DAI-111.3, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1975. (Processo nº 2091/79-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 218, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 e 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

**Nº 414/79-P:** Designar, de acordo com o artigo 219, § 1º, da Lei nº 1711/52 o Bacharel em Direito ADEMAR UBIRAJARA VIEIRA, Agente Administrativo SA-801 e o Agente de Indústria e Comércio, NM-1020, LUIZ GASTÃO DE DINIZ e CÉSAR BORGES CHAISE, Assistente, DAI-112.2, da Delegacia Estadual em Santa Catarina, a fim de constituírem uma comissão de inquérito, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 2.506/79-AC. CARLOS NEVES GALIUF - PRESIDENTE

PORTARIA nº 417/79/IBDF, de 26 de setembro de 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, item IX da Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Considerando que compete à Procuradoria Geral assessorar juridicamente ao Presidente e prestar assistência jurídica à Administração, nos termos do que dispõem os artigos 9 do Decreto nº 73.601, de 8 de fevereiro de 1974, e 27 da Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Considerando a existência de Procuradores Autárquicos e Advogados que prestam serviços fora do âmbito da Procuradoria Geral,

Considerando necessária a uniformização da orientação jurídica à Autarquia através do órgão específico,

R E S O L V E :

Art. 1º - Somente têm eficácia jurídica os pareceres emitidos pelos Procuradores e Advogados localizados:

a) na Procuradoria Geral, após devidamente aprovados pelo Procurador Geral e homologados pela Presidência, constituindo-se nesta condição, em pronunciamento oficial do órgão jurídico central;

b) nas Delegacias Estaduais, devidamente aprovados pelo Delegado Estadual, constituindo-se em pronunciamento oficial

al do órgão jurídico regional, respeita  
da a prevalência da Procuradoria Geral,  
quando for o caso.

Art. 2º - Os Procuradores e Advogados lo-  
calizados nas Delegacias Estaduais estão submetidos à ori-  
entação normativa e controle técnico da Procuradoria Geral,  
cabendo-lhes prestar assessoramento e assistência jurídica  
ao Delegado Estadual e manter a Procuradoria Geral devida-  
mente informada sobre o andamento das ações e feitos no âm-  
bito das respectivas jurisdições, com o encaminhamento men-  
sal de relatório circunstanciado.

Art. 3º - Todas as minutas de contrato,  
ajuste, convênio, acordo, portaria, lei, decreto e exposi-  
ção de motivo devem ser examinadas pela Procuradoria Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor  
na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

CARLOS NEVES GALLUP

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no arti-  
go 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Mi-  
nisterial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio  
de 1975, resolve:

Nº 418/79-P: Conceder dispensa à agente Administrativa, código  
LT-SA-801, Classe "B", HELOISA HELENA DE AGUIAR, da função de Se-  
cretária Administrativa, código DAI-III.1. do Departamento de Re-  
florestamento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMEN-  
TO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do  
Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 419/79-P: Designar IVONE DAS GRAÇAS ALVES DE CARVALHO, ocupan-  
te de emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe  
"B", Referência "31", para exercer a função de Secretária Adminis-  
trativa, código DAI-III.1, do Departamento de Reflorestamento  
criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

CARLOS NEVES GALLUP - Presidente.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
AGRÁRIA**

**Secretaria de Pessoal**

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO  
NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício  
da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão,  
através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no  
Diário Oficial, de 15 de maio de 1979, e dando cumprimento à  
Instrução Normativa DASP nº 107, de 26 de julho de 1979, RESOLVE

Nº 498 - Alterar a Portaria nº 321, de 11 de  
abril de 1979, publicada no D.O. de 18 de abril de 1979, para  
declarar que a aposentadoria concedida a JOSÉ PAULO DA SILVA  
FILHO, matrícula nº 1.193.638, no cargo de Técnico Adminis-  
tração, código NS-923.C, referência 50, do Quadro Permanente  
deste Instituto, é com as vantagens da Classe Especial, referên-  
cia 55, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28  
de outubro de 1952, observado o nº 2º, do artigo 102, da Consti-  
tuição Federal, e não como constou.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO  
NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício  
da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão,  
através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada  
no Diário Oficial de 15 de maio de 1979, usando da atribuição que  
lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro  
de 1973, tendo em vista o disposto na alínea b item 5, da Instru-  
ção Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e o contido na  
CI/INCRA/PP/nº 212, de 14 de setembro de 1979,

R E S O L V E

Nº 499 - Designar TELMO MAIA CEBEJO, ocupante  
do emprego de Economista, Código LT-922.C, Referência 50, da Tabe-  
la Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da  
Seção de Estatística, DAI-III.3, do Serviço de Pesquisas e Análi-  
ses, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, do Instituto Na-  
cional de Colonização e Reforma Agrária, em caráter provisório,  
enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e  
empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Estatís-  
tico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº  
81.284, de 31 de janeiro de 1978.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DO PARANÁ**

Portaria Nº 497 de 25 de setembro de 1979.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que  
dispõe o Art. 1º da Portaria nº 872, de 02 de outubro de 1978, do Sr.  
Ministro de Estado da Educação e Cultura,

R E S O L V E

declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 06  
de setembro de 1979, de acordo com o Art. 101, item II, observado o  
item II do Art. 102 da Constituição da República Federativa do Brasil,  
combinado com o Art. 176, item I e 187 da Lei nº 1711 de 28 de outu-  
bro de 1952, com a alteração dada pela Lei nº 6481 de 05 de dezembro  
de 1977, com a vantagem de que trata o Art. 9º da Lei nº 6182 de 11 de  
dezembro de 1974, correspondente a 4/5 (quatro quintos) do valor do  
percentual fixado no item I do anexo da citada Lei 6182/74, ALCEU DE  
TULLIO, matrícula nº 1.213.602 no cargo de Professor de Ensino de 1º  
e 2º Graus, código M-402.3 do Quadro Permanente desta Autarquia de En-  
sino (Processo nº 2682/79-DP).

IVO MEZZADRI

Diretor-Geral Pro Tempore

Portaria Nº 498 de 25 de setembro de 1979.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que  
dispõe o Art. 1º da Portaria nº 872, de 02 de outubro de 1978, do Sr.  
Ministro de Estado da Educação e Cultura,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, de acordo com os Artigos 101,  
parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição da República  
Federativa do Brasil, a LEONTINA FERREIRA DOS SANTOS SOARES, matrícula  
nº 1.881.522, no Cargo de Servente Nível 5, do Quadro Suplementar des-  
te Centro Federal (Processo nº 2866/79-DP).

IVO MEZZADRI

Diretor-Geral Pro Tempore

**COLÉGIO PEDRO II**

PORTARIA Nº 494, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e ex-vi do que  
dispõe a letra q do artigo 36 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial nº  
597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

Designar Comissão de Inquérito constituída do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus,  
Jesen Baptista dos Santos, da Tabela Permanente, do Técnico em Comunicação Social,  
Carlos Fernandes do Nascimento, matrícula nº 2.212.668 e do Técnico de Administração,  
Clemylde Mendes Freire, matrícula nº 2.045.981, para, sob a presidência do primeiro,

apurar o abandono de emprego do Datilógrafo — código LT-SA-802 — classe A — referência 19; da Tabela Permanente, Maria Helena de Oliveira Frajdajok, conforme consta no processo nº 02637/79-DG. — Tito Urbano da Silveira

(Of. nº 118/79)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 680 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, a LAÉRCIO BATISTA TAVARES, matrícula nº 1.277.139, no cargo de Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1027.3, classe B, referência 23 do Quadro de Pessoal desta Universidade, com as vantagens da referência 24 previstas no artigo 184, item I, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

( Proc. 017043/79 )

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO N.º 170 DE 14 de setembro 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6 537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ. 2894/79,

R E S O L V E ,

Aprovar a Suplementação ao Orçamento do exercício de 1979 do Conselho Regional de Economia da 3a.Região-PE.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1979

Jamil Zantut  
Presidente

DELIBERAÇÃO N.º 171 DE 14 de setembro 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6 537, de 19 de junho de 1978, tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2815/79,

R E S O L V E ,

Autorizar o Conselho Regional de Economia da 11a.Região-DF a adquirir o imóvel localizado no Edifício Gilberto Salomão, 12º andar S/1204, em Brasília-DF, pelo preço de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para cuja operação imobiliária já existe previsão no orçamento regional do corrente exercício.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1979

Jamil Zantut  
Presidente

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 154, DE 26 DE SETEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1976, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1976 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1976, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Designar José de Sá Martins, Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Programação e Orçamento, Código LT-DAS-101.3, para exercer a Presidência desta Autarquia e do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 8º do aludido Regimento Interno, durante o impedimento do signatário, em virtude de ter que se ausentar a serviço do I.A.A. fora do País. — Hugo de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 03/79 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

Distribui o volume da produção de açúcar e álcool a ser realizada pelas usinas e destilarias autônomas dos Estados da Região Norte-Nordeste que menciona, durante a safra de 1979/80.

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - A produção de açúcar e de álcool a ser realizada na safra de 1979/80, pelas usinas e destilarias autônomas situadas nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, obedecerá à distribuição indicada no anexo a esta Resolução.

Art. 2º - O Presidente do IAA, mediante Ato específico, designará os tipos do açúcar de que trata esta Resolução.

Art. 3º - A produção de açúcar e de álcool autorizada será regulada pelas disposições da Resolução nº 01/79, de 31 de maio de 1979, que aprovou o Plano da Safra de 1979/80, e pelas normas que vierem a ser estabelecidas em Atos específicos da Presidência do IAA.

Art. 4º - As parcelas de produção de açúcar e de álcool autorizadas às usinas cooperadas, constituirão o contingente global a ser comercializado pelas cooperativas centralizadoras de vendas.

Art. 5º - Os saldos dos contingentes de produção das usinas cooperadas ou não cooperadas serão distribuídos pelo Presidente do IAA, observados os interesses gerais dos produtores de açúcar e dos fornecedores de cana.

Art. 6º - As destilarias anexas e autônomas que atingirem os quantitativos mínimos de produção estabelecidos nesta Resolução, poderão prosseguir na fabricação de álcool, desde que não implique em consumo de óleo combustível, bem como seja essa produção exclusiva em álcool hidratado, e fazendo prévia comunicação ao IAA da ocorrência.

Art. 7º - A autorização para produzir 12 000 toneladas de açúcar, deferida à Usina Muribeca, situada no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, é feita a título precário e provisório, em cumprimento de ordem judicial, sem que represente qualquer reconhecimento a direito de continuar como produtora de açúcar.

Art. 8º - A presente Resolução vigora nesta data e será publicada no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

HUGO DE ALMEIDA  
Presidente

Anexo à Resolução nº 03/79

DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL DA PRODUÇÃO AUTORIZADA DE AÇÚCAR E ALCOOL  
SAFRA DE 1979/80 - REGIÃO NORTE-NORDESTE

Unidades da Federação e Usinas e Destilarias	Municípios	PRODUÇÃO AUTORIZADA			
		Açúcar (toneladas)	ALCOOL (10 <sup>3</sup> L)		
		Total	Anidro	Hidratado	
RIO GRANDE DO NORTE		81 600	32 400	31 800	600
Filiada à Cooperativa de Pernambuco.					
1. São Francisco.....	Castel Mirim.....	28 600	-	-	-
Não Cooperada					
1. Estivas.....	Arês.....	52 970	10 800	10 800	-
AUTÔNOMA					
1. Destilaria Baía Formosa.....	Baía Formosa.....	-	21 600	21 000	600
PARAÍBA					
Filiada à Cooperativa de Pernambuco.					
1. Santa Helena.....	Sapê.....	27 960	10 800	10 700	600

Table with columns: Unidades da Federação e Unidades Distritais, Município, and PRODUÇÃO AGRÍCOLA (Total, Açúcar, Milho). Rows list various municipalities and their agricultural production data.

ra a qual foi designado pela Portaria nº 100, de 23 de julho de 1979.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 134 de 21 de setembro de 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publica da no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe C, Referência 48, CYRO DO REGO CABRAL, da função de Assistente da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-112.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 131 de 05 de fevereiro de 1976.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Diretoria de Administração

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

nº 666—Dispensar o servidor Manoel Tácito Vidal, Agente de Comercialização de Café, classe "D", ref. 30, de substituto eventual do Chefe da Agência Local de Recife, código código DAI.111.3 e,

Designar o Procurador Autárquico, classe "A", ref. 43, Osvaldo Cesar da Camara Pimentel, para substituto eventual da chefia acima citada.

Nº 669—Remover, conforme discriminação abaixo, os servidores lotados na Coordenadoria da Estudos da Economia Cafeeira, a seguir mencionados. (Proc. DEPES 1112/79)

Alice Buck Coelho, Agente Administrativo— LT, Classe "B", Ref. 31— para a Procuradoria Regional do Rio de Janeiro.

Jair José Soares, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30— para o Serviço de Engenharia do DEPAT.

Deolindo Coutinho Pinheiro: Desenhista Classe "B", Ref. 33— para o Serviço de Engenharia do DEPAT.

Walter Pereira Coelho Junior: Desenhista-LT, Classe "A", Ref. 29— para o Serviço de Engenharia do DEPAT.

Nilza Almolda de Souza: Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30— para o DEPAÇ/DICON, à disposição da CAS.

Almira Ribeiro Perez das Virgens: Técnico de Contabilidade — LT, Classe "A", Ref. 28— para o Gabinete da Diretoria de Administração.

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79 e tendo em vista o que consta do processo DEPES nº 400/79, resolve:

nº 667—Ratificar a Portaria DIRAD nº 163, de 17-6-79, publicada no Diário Oficial de 30-6-79, que aposentou o funcionário Geraldo Alves, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA.801, Referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, onde se lê proporcional a 17 (dezessete) anos, leia-se proporcional a 19 (dezenove) anos de serviço.

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68/79, de 30-4-79 e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria DIRAD nº 344/79, através das quais justificou o motivo do retardamento de seus trabalhos, resolve:

nº 668—Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão do respectivo Inquérito.— Cláudio Lafayette Pinto

Departamento de Pessoal

Portaria nº 133 de 18 de setembro de 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente SC-16072/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, dispensar a pedido, o Médico, Código IT-NS-901, Classe A, Referência 45, CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Médica e Social da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, pa-

TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Consultoria PG-273/79

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: CAB-CONSULTORES ASSOCIADOS BRASILEIROS S/A.

OBJETO: É objeto do presente contrato a execução pela Consultora dos serviços de projeto de engenharia para restauração da rodovia BR-365/MG, trecho ponte sobre o rio Monte Alegre-Trevo de Ituiutaba com início na Ponte sobre o rio Monte Alegre (exclusive a Ponte) e fim no trevo de Ituiutaba com extensão aproximada de 43 km (lote nº 6 - Edital nº 155/78, compreendendo os serviços estabelecidos no Capítulo II, lote nº 6 e anexo I do Edital nº 155/78.



**PRAZO:** Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos sob a forma de Minuta de Relatório Final, dentro do prazo de 275 dias úteis, contados a partir da data da aprovação do presente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

**VALOR E DOTAÇÃO:** Valor: É de CR\$3.250.800,00 sendo CR\$.....  
CR\$2.322.000,00 a preços iniciais e CR\$.....  
CR\$928.800,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no exercício correrá a conta da verba 4.1.1.1.00.00.00.1.713.000.11.00/79, até o valor de CR\$2.322.000,00, conforme NE nº 005.378-3/79, emitida pela DR. P/DF-Sv.COR em 23.07.79.

**CAUÇÃO:** Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do D.N.E.R. a quantia de CR\$33.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco do Progresso de Minas Gerais S/A, datada de 23.08.79, conforme Guia nº 31.103/79-SaPgF/Sv.MRF/DF-PC - 405/79, datada de 04.09.79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do D.N.E.R. em 09.07.79, da seleção de consultoria de que trata o Edital nº 155/78, em que a Consultora foi declarada vencedora. (Nº 13957 - 26-9-79 - Cr\$1.757,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** Apostila PG-410/79 ao contrato de consultoria PG-270/78, para execução dos serviços de coordenação e controle das obras rodoviária e civis.

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: PRO-TOS - ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Aumento de valor contratual.

**VALOR E DOTAÇÃO:** Valor: É de CR\$23.287.884,38 sendo CR\$.....  
CR\$14.067.884,38 a preços iniciais e CR\$.....  
CR\$9.220.000,00 para reajustamento em virtude de um acréscimo de CR\$5.000.000,00 na parcela de reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá também, a conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216.000/79 do Orçamento do DNER conforme NE nº 005.378-3/79, Códigos 57/04 e 61.05, emitida pela Diretoria de Trânsito 36.0000-9, DF-Sv.COR Chemical Bank, datada de 21.08.79, no valor de CR\$10.187.884,38.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Autorização do Sr. Diretor de Obras, datado de 24.09.79 (fls.223-v) constante do processo administrativo protocolizado no DNER sob o nº 33.723/78. (Nº 13962 - 26-9-79 - Cr\$1.100,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** Contrato de Consultoria PG-264/79

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ICOPLAN-INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a execução pela Consultora dos serviços de projeto de engenharia para restauração da rodovia BR-471/RS, trecho Pantano Grande-Santa Cruz do Sul, com início no km 0 Pantano Grande e fim no km 58,5, em Santa Cruz do Sul, com extensão aproximada de 58,5 km-lote 13-Edital 155/78.

**PRAZO:** Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos sob a forma de Minuta de Relatório Final dentro do prazo de 275 dias úteis contados a partir da data da aprovação do presente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

**VALOR E DOTAÇÃO:** Valor: É de CR\$4.422.600,00 sendo CR\$3.159.000,00 a preços iniciais e CR\$1.263.600,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício correrá a conta da verba 4.1.1.1.00.00.00.1.713.000 até o valor de CR\$1.500.000,00 conforme NE-003.972.1, datada de 23.07.79 e emitida pela DF/Sv.COR.

**CAUÇÃO:** Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do D.N.E.R. a quantia de CR\$1.000.000,00 em Garantia Fidejussória representada pela Nota Promissória atestada pelo Banco Econômico S/A, datada de 24 de agosto de 1979, conforme Guia 3052 1979-SaPgF/Sv.MRF/DF-PC-24 SPR-394/79, datada de 28.08.79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do D.N.E.R., em 09.07.79-Resolução 1.469/79-Sessão 22, constante de fls. 266 do processo nº 33.003/79, da seleção de consultoria de que trata o Edital 155/78 em que a Consultora foi declarada vencedora na forma do Decreto-Lei nº 200, datada de 25 de fevereiro de 1967. (Nº 13968 - 26-9-79 - Cr\$1.842,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(Art. 789 do Regul. do Cód. de Cont. Pública)

**INSTRUMENTO:** Contrato de Locação de Imóvel PG-248/79-C.100.

**PARTES:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER e o Sr. ANCEL NAJMAM.

**OBJETO:** Locação das salas nºs 1.305 a 1.311, do prédio sito a Avenida Presidente Vargas, nº 962, nesta Cidade.

**PRAZO:** 1 (um) ano, a vigorar a partir de 17.9.79.

**VALOR e DOTAÇÃO:** VALOR: CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) mensalmente, acrescidos das despesas do condomínio, impostos e taxas; DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato, correrá à conta da verba ..... 3.1.3.2.08.02.2.215.000.04/79, conforme NE-Nº ..... 000.242-9/79 datada de 02.02.79, no valor de CR\$ ..... CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Autorização e dispensa de licitação processados com apoio no art. 126, parágrafo 2º, alínea "g", do Dec.-Lei nº 200/67, alterado pelo Dec.-Lei 900/69, e exarada às fls. 175 do processo administrativo nº 28.277/69 (Nº 13967 - 26-9-79 - Cr\$987,00)

## EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS

### EXTRATO TERMO ADITIVO

FNDU Nº 22/77

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio FNDU nº 22/77, que entre si fazem o Ministério dos Transportes-MT, o Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Curitiba, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU e da Secretaria de Estado do Planejamento:

**OBJETO:** Altera o prazo de validade que passa a ser de 01.07.79 a 30.06.80, só na parte referente à execução do convênio cujos recursos têm sua origem no FNDU/FDTU.

**ASSINARAM:** Wando Pereira Borges, pelo MT; Ney Aminthas de Barros Braga, pelo Estado do Paraná, Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Vespero Mendes, pela Secretaria do Planejamento e Jaime Lerner, pela Prefeitura Municipal de Curitiba. (Ofício Nº 115/79)

### EXTRATO TERMO ADITIVO

FNDU Nº 30/78

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FNDU nº 30/78, que entre si fazem o Ministério dos Transportes-MT, o Estado do Paraná e o Município de Belém, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU e da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará.

**OBJETO:** Altera o prazo de validade que passará a ser até 30.06.80, só na parte referente à execução do convênio cujos recursos têm sua origem no FNDU/FDTU.

**ASSINARAM:** Wando Pereira Borges, pelo MT; Alacid da Silva Nunes, pelo Estado do Pará; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Fernando Coutinho Jorge, pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará e Luiz Felipe Machado de Sant'Anna, pela Prefeitura Municipal de Belém. (Ofício Nº 113/79)

### EXTRATO TERMO ADITIVO

FNDU Nº 37/78

Segundo Termo Aditivo ao Convênio FNDU nº 37/78, que entre si fazem o Ministério dos Transportes-MT, o Estado do Paraná e o Município de Foz do Iguaçu, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU e da Secretaria de Estado do Planejamento do Paraná.

**OBJETO:** Altera o prazo de validade que passa a ser de 01.07.79 a 30.06.80, só na parte referente à execução do convênio cujos recursos têm sua origem no FNDU/FDTU.

**ASSINARAM:** Wando Pereira Borges, pelo MT; Ney Aminthas de Barros Braga, pelo Estado do Paraná; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Vespero Mendes, pela Secre

taria do Planejamento e Clovis Cunha Vianna, pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.  
(Ofício Nº 114/79)

**EXTRATO TERMO ADITIVO**  
**FNDU Nº 05/78**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FNDU nº 05/78, que entre si fazem o Ministério dos Transportes-MT e o Governo do Estado de São Paulo, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-ERTU, da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes do Estado de São Paulo e do Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Sétima - DO PRAZO DE VALIDADE - que passarão a ser de 01.07.79 a 30.06.80.

**ASSINARAM:** Wando Pereira Borges, pelo MT; Paulo Salim Maluf, pelo Estado de São Paulo; Leon Alexander, pela Secretaria; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela ERTU e Enio dos Santos Pinheiro, pelo DERSA.  
(Ofício Nº 112/79)

**RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE DE EMPRÉSTIMO EM MOEDA ESTRANGEIRA CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM 19.07.79.

**PARTES:** Mutuante - Caixa Econômica Federal  
Mutuária - Rede Ferroviária Federal S.A.  
Interveniente - Ministério dos Transportes e Banco Nacional de Habitação

**FINALIDADE:** Ampliação da capacidade do Sistema Ferroviário do Triângulo - Belo Horizonte - Rio de Janeiro - São Paulo, incluindo a conclusão do projeto da Ferrovia do Aço.

**VALOR:** O equivalente a US\$ 150.000.000,00 (centa e cinquenta milhões de dólares), correspondente a Cr\$ 4.382.250.000,00 (quatro bilhões, trezentos e oitenta e dois milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

**CONDIÇÕES:**

TRANCHE A	TRANCHE B
US\$ 75.000.000,00	US\$ 75.000.000,00
<b>PRAZO:</b> 11 prestações iguais semestrais e consecutivas, vencendo-se a la. 60 (sessenta) meses após o desembolso.	<b>PRAZO:</b> 13 prestações iguais, semestrais e consecutivas, vencendo-se a la. 72 (setenta e dois) meses após o desembolso.
<b>JUROS:</b> 1 1/8% a.a. mais a LIBOR	<b>JUROS:</b> 1 1/4% a.a. mais a LIBOR
<b>COMISSÃO DE COMPROMISSO:</b> 1/2% a.a.	<b>COMISSÃO DE COMPROMISSO:</b> 1/2% a.a.
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:</b> 7/8%	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:</b> 1 1/8%
<b>TAXA DE REPRESENTAÇÃO:</b> US\$ 12.000,00 abrangendo as Tranches A e B.	<b>TAXA DE REPRESENTAÇÃO:</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA:</b> Por conta do devedor	<b>IMPOSTO DE RENDA:</b> Por conta do devedor
<b>TAXA DE REMUNERAÇÃO A CEF:</b> 0,5% sobre o valor de cada desembolso e reembolso.	
<b>ANTECIPAÇÃO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:</b>	
<b>VALOR:</b> Cr\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros).	
<b>DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO:</b> Até 21 de dezembro de 1979, poderão ser efetuados saques que atinjam o limite de Cr\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros).	
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO:</b> a) até Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), durante o mês de setembro corrente.	

- b) até Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), durante o mês de outubro do corrente ano.  
c) Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) durante o mês de novembro próximo.  
d) Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), durante o mês de dezembro próximo.

**AMORTIZAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO:**

- a) na data da liberação da 1ª. parcela do repasse ora ajustado, 30% (trinta por cento) do valor que venha a ser liberado;  
b) na data da liberação da 2ª. parcela do repasse ora ajustado, 50% (cinquenta por cento) do valor que venha a ser liberado;  
c) na data da liberação da terceira e última parcela do repasse a importância suficiente para a integral liquidação do saldo devedor RPFSA à CEF decorrente do adiantamento aqui avençado e mais os juros e correção monetária tal como estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

**REMUNERAÇÃO DA C.E.F.:**

**JUROS:** 8% (oito por cento) a.a.

**GARANTIAS:**

- O BNU, presente a este ato, devidamente autorizado pela RFFSA, por este instrumento e na melhor forma de direito concorda expressamente em que a CEF, ao efetivar o repasse ora avençado, retenha as importâncias necessárias, em cada parcela do repasse, para o pagamento das parcelas de reembolso do adiantamento, nos termos da Cláusula QUINTA.  
- O Ministério dos Transportes por este instrumento e na melhor forma de direito, assume a obrigação de incluir nas propostas orçamentárias dos exercícios correspondentes ao prazo de pagamento do empréstimo externo, as dotações necessárias à satisfação das obrigações contratuais, na hipótese de se verificar insuficiência de recursos da RFFSA.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Vigora, para o repasse ora ajustado, as mesmas condições, obrigações e ônus sob os quais o Banco Nacional de Habitação contratou o empréstimo externo com o comércio liberado pelo CHEMICAL BANK e discriminadas na Cláusula PRIMEIRA do instrumento.

**ASSINATURAS:**

Pela Caixa Econômica Federal - GIL GOMVA MACIEIRA, Presidente; pela Rede Ferroviária Federal S.A. - ELMO SERRA LARIAN - Diretor Presidente e PAULO MARCOS MAZONI AMARAL, Diretor; pelo Ministério dos Transportes - ELISEU RESENDE, Ministro; pelo Banco Nacional de Habitação - BNU - ALPHÉU AMARAL, Presidente em exercício.  
(Ofício Nº 446/79)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**DA PESCA**

**EXTRATO**

**ESPECIE:** Termo de Contrato de Empreitada celebrado em 26.09.79, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e a Empresa Construtora Arquitetônica Ltda.

**OBJETIVO:** Empreitada por preço global, de obras e serviços de engenharia no Centro Regional de Pesquisa e Treinamento em Aquicultura, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo-SP.

**CRÉDITO:** Rubrica Orçamentária 04.15.089.5048-04 - Elemento de Despesa 4.1.1.0. - Fonte B-40.

**NOTA DE EMPENHO:** nº 703, de 10 de setembro de 1979.

**VALOR GLOBAL:** Cr\$ 15.012.967,83 (quinze milhões doze mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 167 (cento e sessenta e sete) dias úteis, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da "Ordem de Início de Execução da Obra".  
(EMP. Nº 630/79)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### SIDERURGIA BRASILEIRA S.A. — SIDERBRÁS

TRADUÇÃO Nº 3457/79

Eu, Bunny Gustave Persijn, Tradutor Público Juramentado Intérprete Comercial desta praça de Brasília — DF., certifico e dou fé que me foi apresentado nesta data um documento exarado em idioma INGLÊS a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício e cuja tradução é a seguinte:

#### RESUMO DE CONTRATO

#### Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRÁS

Extrato de Contrato de Empréstimo Externo em Moeda

**Credor:** European Brazilian Bank — EUROBRAZ e Union Bank of Switzerland — Londres

**Tomador:** Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRÁS — Valor: US\$ 25.000.0000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos)

**Data de Assinatura:** 25 de julho de 1979.

**Taxa de Juros:** 7/ ao ano acima da LIBOR (London Interbank Offered Rate) para depósitos a 6 (seis) meses, calculados sobre os saldos devedores do empréstimo.

**Taxa de Compromisso:** 1/2% ao ano sobre o saldo do empréstimo não desembolsado, contado a partir de 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato.

**Taxa de Administração:** 7/8% "flat" sobre o montante total do empréstimo.

Nada mais constando no referido documento, dou-o por feito, bem e fielmente traduzido, aos dias vinte e cinco de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. — Prof. Bunny Gustave Persijn, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial — MAT. 3 — J.C.D.F.

(Nº 09138 — 27.9.79 — Cr\$ 4.315,00)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### R E T I F I C A Ç Ã O

No CONVÊNIO- CNEN-Nº 16/79 de 24/8/79, publicado no D.O. de 12/9/79, Seção I - Parte: II - Págs. 5069 e 5070.

Onde se lê: ... PRAZO: Exercício Financeiro de 1979.

Leia-se: ... PRAZO: Exercício Financeiro de 1979 a 1980 ( até 31.7.80).

### COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DNAEE E A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS-CAEEB.

**OBJETO DO CONTRATO** - A prestação dos serviços de apoio à execução de levantamentos, investigações, análise, processamento de dados (inclusive por computador) e outros trabalhos correlatos, incluindo tomada de contas e tombamento, bem como assessoria técnica às empresas concessionárias de serviços públicos.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO** - Dispensada nos termos da letra "f", Parágrafo 2º, do Artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

**VALOR DO CONTRATO** - Estimado em Cr\$ 143.600.000,00 (cento e quarenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA** - Os serviços deste Contrato serão remunerados pelas Empresas Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir da data

de assinatura do Contrato, prorrogável por ajuste entre as partes mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

Assinam o Contrato: Pelo DNAEE - LUIZ CARLOS MENEZES - Diretor-Geral

Pela CAEEB: MAURÍCIO DANTAS TORRES - Presidente

CLÁUDIO MURILO LEAL - Diretor  
(Nº 9187 - 28-9-79 - Cr\$2.590,00)

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

#### RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE REFORMA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS, em São Paulo, faz saber que foi realizado o seguinte contrato:-

Extrato do Contrato nº 04/79 - PROCESSO 321-000/0012398/79 - TOMADA DE PREÇOS nº 06/79. Na forma da decisão exarada às fls. 64, do processo citado, foi firmado em 17 de Setembro de 1979, com vigência a partir de 28.09.79, o contrato nº 04/79, entre o INAMPS e a firma CONSIVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução dos serviços de adaptação, conservação, reparos e outros, no prédio onde está instalado o Posto de Assistência Médica Catanduva, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. A despesa, no valor total de Cr\$ 1.604.550,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), correrá por conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 11/79-2001/9117/313-16, em 12.09.79.

#### Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 415-000/00982/78

TOMADA DE PREÇOS Nº 373/77

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415-000/02/79

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**LOCADORA:** SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA.

**OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARTES GRÁFICAS NA SEÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, LOCALIZADA À RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 799, DE 2ª A 6ª FEIRA, EM JORNADAS DE 08 HORAS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DO INSTITUTO, TOTALIZANDO 224 HORAS DIÁRIAS E 4.847 HORAS MENSAS.

**PRAZO:** 3 (três) meses, com vigência a partir de 01.08.79, podendo ser prorrogado se houver conveniência para as partes.

**VALOR:** Cr\$ 999.353,94 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos), pagáveis em parcelas de Cr\$ 333.117,98 (trezentos e trinta e três mil, cento e dezessete cruzeiros e noventa e oito centavos).

**ÔNUS E ENCARGOS:** Todas as despesas decorrentes do contrato, são de inteira responsabilidade da LOCADORA.

**FISCALIZAÇÃO:** Todos os serviços ora contratados estarão sujeitos à mais ampla fiscalização do INSTITUTO, a qualquer hora.

**FORO:** O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial será previsto na lei então vigente.

#### Central de Medicamentos

#### EXTRATO

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME — Central de Medicamentos e Syntex do Brasil Indústria e Comércio, para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação — Concorrência 001/79

Data de Assinatura: 27.9.79

Orçamento FUNCEME 1979 — Atividade 15754314-006

Elemento de Despesa — 3.1.2.0. — Empenho nº 524 de 20.9.79

Nº do Documento: CT — CODEPRO 179/79

Valor Total: Cr\$ 2.493.280,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta cruzeiros)

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Brasília-DF., 27 de setembro de 1979. — Leonildo Aldemir Winter — Presidente da CEME — Ezequiel dos Santos Mendes — pela Contratada. (of. n.º 3723/79)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 11/79

OBJETO - Transporte local de móveis, equipamentos e materiais diversos.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de outubro de 1979, às 10:00 horas.

LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Edifício Sede do IBDF, localizado à Avenida L-4 Norte - Setor de Áreas Isoladas Norte - Brasília-DF.

EDITAL - Afixado na entrada do Edifício, no endereço acima mencionado.

DISPOSIÇÃO- A Comissão Permanente de Licitações estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento referente a ao conteúdo do Edital, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente.

Brasília, 26 de outubro de 1979.

Djair Firmiano de Macêdo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - IBDF/AC.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA COLÉGIO PEDRO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco a Professora de Ensino de 1.º e 2.º Graus - LT-31-402-3C, Maria Regina de Campos Sales Franchini Neto para, no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação, comparecer à Seção Sul do Externato Bernardo de Vasconcelos, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1979 - Lucy Lima Rocha - Secretária da Comissão de Inquérito

Of. n.º 119/79

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

#### Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 9.º da Resolução nº 206R, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias, nos dias 18 de outubro; 8 e 22 de novembro, às quinze horas, 19 de outubro; 9 e 23 de novembro, às dez horas e trinta minutos, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8.º andar, Rio de Ja-

neiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que adiados das sessões anteriores.

#### PROCESSOS FISCAIS:

##### Estado do Rio de Janeiro

Processo : NT 03/79  
Notificação : Companhia Açucareira Paraíso (Usina Paraíso)  
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 5.º da Resolução 2005/68  
Relator : Edgard de Abreu Cardoso

##### Estado do Espírito Santo

Processo : AI 54/76  
Recorrente : Usina Paineiras S/A  
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 36, alíneas "a" e "c" § 1.º da Lei 4870/65  
Relator : Adilson Vieira Macabu

##### Estado de São Paulo

Processo : XI 209/77  
Recorrente : Usina Açucareira Bela Vista S/A (Usina Bela Vista)  
Assunto : Recurso Voluntário - Infração ao art. 13 DL 16/66 § 2.º mesmo art.  
Relator : Murilo Parga de Moraes Rego

##### Estado de Minas Gerais

Processo : AI 342/78  
Recorrente : Indústria Alimentícia Sinhá S/A  
Assunto : Recurso Voluntário - Infração aos arts. 40 ou 42 c/c art. 60, letra "b", todos do Decreto-lei 1834/39 sem prejuízo do disposto do art. 8.º do Decreto-lei 56/66  
Relator : Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

#### AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Para construção de unidade armazenadora em Jequié, Estado da Bahia, compreendendo armazém com 9.400,00 m2 de área de piso e suas obras de apoio e infra-estrutura. Os interessados poderão tomar ciência do Edital de Pré-qualificação no Quadro de Avisos da Autarquia, à Avenida Rodrigues Alves, n.º 123, andar térreo - Rio de Janeiro - e obter cópia do mesmo e demais informações no 6.º andar, sala 609. A documentação será recebida até o dia 19/10/79.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1979 - Julio Willmersdorf Netto, - Presidente da Comissão. - Portaria DIRAD. 572/79.

(Ofício n.º 496/79)

## COLEÇÃO DAS LEIS 1979

### VOLUME I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

★

### VOLUME II

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00